

Artigo

A avaliação institucional da extensão nas universidades federais

The institutional evaluation of extension in federal universities

La evaluación institucional de la extensión en universidades federales

Natália Fraga Carvalhais Oliveira¹
Maria Rosemary Soares dos Santos²

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte-MG, Brasil

Resumo

O estudo investiga a inserção da avaliação da extensão universitária na avaliação institucional das universidades, tendo como eixo a discussão da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão e a função social das universidades. O foco da análise são as 63 universidades federais, não somente pela relevância destas instituições no sistema de educação superior brasileiro, mas por efetivamente, em sua maioria, desenvolverem ações de extensão. O estudo qualitativo e de natureza exploratória baseou-se em pesquisa documental e em análise de conteúdo das resoluções e/ou documentos equivalentes que regulamentam a extensão universitária nestas instituições, centralizando o tratamento dado à avaliação da extensão. O conteúdo foi sistematizado em quatro categorias principais: *instâncias responsáveis pela avaliação da extensão; procedimentos de acompanhamento e avaliação da extensão; participantes dos processos de avaliação da extensão e integração da avaliação da extensão à avaliação institucional da universidade*. Embora a maioria das universidades federais tenha instâncias responsáveis pela avaliação da extensão e utilize relatórios elaborados pelos coordenadores das ações como principal procedimento de avaliação da extensão, a definição de critérios institucionais de avaliação ainda é bastante incipiente, o que limita a apreensão da avaliação do conjunto das ações de extensão e sua integração à avaliação institucional na maioria das universidades. Conclui-se, portanto, que, nas universidades, a construção de uma política institucional de avaliação da extensão ainda se encontra em processo.

Abstract

The study investigates the insertion of the evaluation of the university extension in the

¹ Doutora em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais. Técnica em Assuntos Educacionais da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1284165793853565>. ORCID id: <https://orcid.org/0000-0002-4956-6780>. E-mail: nfc@ufmg.br.

² Professora Associada do Departamento de Administração Escolar da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais. Mestre em Ciência Política e Doutora em Educação com Pós-Doutorado na Universidad Nacional de San Martín – Argentina, na Universidade Federal do Rio de Janeiro e na Universidade Federal do Pará. Vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da UFMG. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5680114267233967>. E-mail: m.rosimary@gmail.com. ORCID id: <https://orcid.org/0000-0001-5886-8003>.



institutional evaluation of universities, with the main ization of the indissociability between teaching, research and the extension and social function of universities. The focus of the analysis are the 63 federal universities, not only for the relevance of these institutions in the Brazilian higher education system, but for effectively, for the majority, to develop extension actions. The qualitative and exploratory study was based on documentary research and content analysis of resolutions and/or equivalent documents that regulate university extension in these institutions, centralizing the treatment given to the evaluation of the extension. The content was systematized into four main categories: instances responsible for evaluating the extension; follow-up and evaluation procedures for the extension; participants in the extension evaluation processes; and integration of the extension assessment to the institutional evaluation of the university. Although most federal universities have instances responsible for evaluating the extension and use reports prepared by the coordinators of the actions as the main procedure for evaluating the extension, the definition of institutional evaluation criteria is still quite incipient, which limits the apprehension of the evaluation of all extension actions and their integration to institutional evaluation in most universities. It is concluded that the construction of an institutional policy for evaluating the extension in universities is still in process.

Resumen

Se investiga la inserción de la evaluación de la extensión universitaria en la evaluación institucional de las universidades, teniendo como eje la discusión de la inseparabilidad entre enseñanza, investigación y extensión y la función social de las universidades. El foco del análisis son las 63 universidades federales, no solo por la relevancia de estas instituciones en el sistema de educación superior brasileño, sino porque la mayoría de ellas efectivamente desarrollan acciones de extensión. El estudio cualitativo y exploratorio se basó en la investigación documental y análisis de contenido de las resoluciones y/o documentos equivalentes que regulan la extensión universitaria en estas instituciones, centralizando el tratamiento dado a la evaluación de la extensión. El contenido se sistematizó en cuatro categorías principales: *órganos responsables de la evaluación de la extensión, los procedimientos de seguimiento y evaluación de la extensión, los participantes de los procesos de evaluación de la extensión y la integración de la evaluación de la extensión a la evaluación institucional de la universidad*. Si bien la mayoría de las universidades federales tienen instancias encargadas de evaluar la extensión y utilizar los informes elaborados por los coordinadores de las acciones como procedimiento principal para evaluar la extensión, la definición de criterios de evaluación institucional es aún bastante incipiente, lo que limita la aprehensión de la evaluación de todas las acciones de extensión y su integración a la evaluación institucional en las universidades. Se concluye que en las universidades aún está en proceso la construcción de una política institucional para evaluar la extensión.

Palavras-chave: Extensão universitária, Avaliação institucional, Universidades federais.

Keywords: University extension, Institutional evaluation, Federal universities.

Palabras claves: Extensión universitária, Evaluación institucional, Universidades federales.

1. Introdução

A universidade é uma instituição social que extrapola os fins pedagógicos, sendo marcada por múltiplas relações com a sociedade, de natureza política, social e cultural, determinadas historicamente. A extensão



universitária, compreendida sob a ótica da função social da universidade, aponta para o cerne das relações e dos compromissos estabelecidos com a sociedade ao longo do tempo e revela quais os interesses a que essa instituição tem atendido. Essa condição faz dela extensão universitária uma atividade controversa e polissêmica, seja conceitualmente ou na prática, dificultando o seu entendimento e sua definição, o que apresenta grande complexidade para a sua avaliação.

Embora nos últimos anos seja notável a ampliação da compreensão da extensão como dimensão acadêmica da universidade, indissociável do ensino e da pesquisa, como parte do modelo de universidade socialmente referenciado, ainda não há um consenso a respeito de quais atividades a universidade precisa desenvolver no cumprimento de sua função social (Oliveira, 2014). Contudo, é importante destacar que essa compreensão da extensão é fruto das lutas do movimento docente nos anos de 1980 – a favor da democratização da universidade – e dos esforços do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior (FORPROEX), em oposição às perspectivas assistencialista e mercantil da extensão, a última destacada nas reformas educacionais a partir dos anos de 1990. As disputas em torno das perspectivas da extensão encontram-se em pauta nas universidades, no contexto atual da Resolução n. 07/2018 do Conselho Nacional de Educação, que define a extensão como parte integrante da matriz curricular dos cursos de graduação, devendo compor 10% da carga horária desses cursos, o que torna imperativa a avaliação da extensão.

A partir da última década do século XX, a avaliação se tornou um tema central no debate das políticas públicas em educação. Entendida sob diferentes perspectivas e, com foco em distintos aspectos da educação, o campo da avaliação da educação superior apresenta como eixo comum a identificação de diferentes concepções ou tendências orientadoras das políticas de avaliação. Desde então, alguns estudos apontam a avaliação como instrumento fundamental das reformas educacionais (Afonso, 2005; Botelho, 2015; Dias Sobrinho, 2003; 2010), que reconfiguraram o campo universitário brasileiro (Oliveira; Catani, 2011), colocando em segundo plano a perspectiva da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Diferentemente do ensino e da pesquisa, a extensão universitária não tem ocupado o mesmo espaço enquanto objeto de pesquisa no referido campo. A escassa literatura a respeito da avaliação da extensão sinaliza uma lacuna na produção do conhecimento sobre o tema. De acordo com Serrano (2012), nos anos de 1990, período em que se consolida a política de avaliação da educação superior, a baixa institucionalização da extensão nas universidades e a priorização da avaliação do ensino e da pesquisa podem justificar a ausência da extensão universitária na avaliação da educação superior.

No contexto do Sistema de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a “política de extensão universitária” integra as dimensões de avaliação institucional (interna e externa). Essa inserção é considerada limitada por Serrano (2012), bem como para Bartnik e Silva (2009), por não estabelecer uma sistemática de avaliação da área, tais como as existentes no ensino e na pesquisa. Já Arroyo e Rocha (2010, p. 143) consideram que “os investimentos para a avaliação da extensão universitária, compondo uma Política Nacional de Extensão, começaram a ser fundamentados” a partir do SINAES.

Contudo, a avaliação da extensão é pautada no FORPROEX, desde a sua criação, em 1987. O Fórum defende a extensão como e parte do currículo acadêmico, assim como a implementação de processos próprios de avaliação da extensão. Uma proposta de avaliação foi sistematizada no início dos anos 2000 e apontava tanto para a constituição de um sistema nacional de avaliação da extensão, quanto para a institucionalização da avaliação interna da extensão integrada à avaliação institucional das universidades (FORPROEX, 2001). Considerando esses dois elementos indutores, o presente estudo indaga sobre como as universidades federais (UnF) vem lidando, no âmbito institucional, com as questões pertinentes à avaliação da extensão?

Com o propósito de contribuir e somar conhecimentos nesse campo, perante a lacuna identificada, este trabalho tem como objetivo investigar a avaliação institucional da extensão nas UnF brasileiras, procurando identificar *se e como* a extensão é avaliada nessas instituições, bem como se a avaliação desse fazer universitário integra a avaliação institucional. Buscou-se, também, conhecer o que esses processos relacionados à extensão apontam a respeito da função social da universidade. A escolha deste *locus* de análise se deu pela relevância dessas instituições no conjunto do sistema de educação superior brasileiro e pela disponibilização pública de documentos e de informações.

Para alcançar esses objetivos, foi desenvolvido um estudo qualitativo e de natureza exploratória, baseado em pesquisa documental e em análise de conteúdo. A análise ancorou-se na compreensão da avaliação institucional na perspectiva da integração, que será abordada na sequência, seguida da descrição da metodologia do estudo e da apresentação e discussão dos resultados. Ao final do texto, são tecidas algumas considerações a respeito dos limites da avaliação institucional da extensão nas UnF.

2. Desenvolvimento

Avaliação institucional na perspectiva da integração

Neste trabalho, parte-se do pressuposto de que “a avaliação é uma prática social, que se refere aos processos de construção de sentidos, significados e conhecimentos sobre diferentes contextos e realidades sociais, para diversos sujeitos” (Brandalise, 2020a, p. 108). No âmbito institucional, a avaliação consiste em um “empreendimento sistemático que busca a compreensão global da Universidade, pelo reconhecimento e pela integração de suas diversas dimensões” (Balzan; Dias Sobrinho, 1995, p. 9). Trata-se, pois, de um “processo sistemático de busca de subsídios para melhoria e aperfeiçoamento da qualidade da instituição” (Belloni, 1999, p. 40), tendo em vista a relação entre a missão da instituição e o contexto social, econômico, político e cultural onde se encontra inserida.

Esses aspectos remetem à compreensão da avaliação institucional na perspectiva da integração, tal como proposto por Dias Sobrinho (2002), sintetizado aqui em três dimensões principais: a política, a metodológica e a da pertinência. Em linhas gerais, a primeira diz respeito à decisão político-institucional de pôr em curso a avaliação, bem como a participação dos sujeitos nos processos, no caso, a comunidade acadêmica, designando um

sentido formativo³ e democrático para a avaliação ao pressupor que o envolvimento nos debates e disputas do processo de avaliação resultaria em um maior conhecimento ou compreensão mais significativa da realidade institucional com potencial de gerar mudanças ou melhorias na universidade.

A segunda dimensão estaria relacionada ao esforço coletivo de não apenas conhecer determinados aspectos isolados da realidade institucional, mas da integração e articulação entre as atividades acadêmicas e à necessidade de jogar luz aos temas pouco conhecidos ou obscuros. Por fim, a dimensão da pertinência refere-se à escolha dos objetos de avaliação a serem definidos em função dos valores institucionais a serem afirmados com base na concepção de universidade que orienta os processos avaliativos.

À luz desses aspectos, considera-se, conforme sustenta Brandalise (2010), que a institucionalização de práticas avaliativas deve levar em conta o planejamento e perspectivas de mudança institucional das universidades, e não apenas o atendimento às exigências oficiais. No caso da extensão, compreende-se que o processo de institucionalização da sua avaliação teria maior autonomia face à inexistência de sistemáticas padronizadas externamente para a área e, portanto, a concepção e as dimensões de avaliação aqui tratadas ajudam a examiná-lo.

Neste sentido, o trabalho investiga se a avaliação da extensão constitui um valor institucional a ser afirmado, e, portanto, institucionalizado; analisa os sujeitos e os procedimentos desse processo de avaliação e se este integra a avaliação institucional global das UnF. A partir da análise dessas questões, serão tecidas algumas considerações a respeito da relação entre a avaliação da extensão nas UnF e a função social dessas instituições.

Metodologia

A presente investigação foi realizada por meio de estudo qualitativo, de natureza exploratória (Alves-Mazzotti; Gewandsznajder, 1999), com base em pesquisa bibliográfica e em análise documental das resoluções (ou outros documentos equivalentes) que regulamentam a extensão universitária das 63 UnF brasileiras. A pesquisa documental foi realizada através de consultas aos sítios eletrônicos das Pró-Reitorias de Extensão ou órgãos equivalentes (PROEx) ou dos órgãos colegiados superiores das universidades. Conforme apresentado na Tabela 1, os documentos analisados foram produzidos no período de 2004 a 2019, estando a maioria (71,4%), em vigência a partir de 2010.

Tabela 1 – Ano de aprovação das Resoluções da Extensão nas universidades federais (2019).

Ano da Resolução/Documento equivalente	Total	
	N.	%
2004	2	3,2
2005	4	6,3
2006	2	3,2

³ Em sua acepção clássica, formulada por Scriven. Segundo Brandalise (2020b, p.107), o autor definiu duas funções centrais para a avaliação – a formativa e a somativa. A avaliação formativa seria aquela realizada durante o processo com “o propósito de levantar informações úteis para o aprimoramento do que está sendo objeto de avaliação”, considerando para isso o contexto, a instituição e os sujeitos reais.

2007	4	6,3
2008	4	6,3
2009	2	3,2
2010	1	1,6
2012	5	7,9
2013	1	1,6
2014	7	11,1
2015	9	14,3
2016	5	7,9
2017	8	12,7
2018	7	11,1
2019	1	3,2
Total	63	100,0

Fonte: Elaboração própria, a partir das fontes documentais da pesquisa.

O escopo desses documentos abrange, em especial, a concepção, as diretrizes e modalidades de ações de extensão, em consonância com a Política Nacional de Extensão (FORPROEX 2001a; 2012), bem como a coordenação das ações de extensão, formas de aprovação das ações, estrutura de gestão, formas de registro, certificação e avaliação. Quanto ao último aspecto, a partir da leitura dos documentos e da análise de conteúdo, técnica de pesquisa que permite a inferência de conhecimentos com base em indicadores de frequência e tratamento dos dados documentais de maneira analítica segundo as questões de pesquisa (Bardin, 2000), foi possível extrair o tratamento dispensado ao tema no escopo das resoluções. Nos documentos, tal tratamento pode ser localizado, por exemplo, em “capítulo específico da resolução” para o tema da avaliação; naqueles capítulos ou artigos que definem a organização/estrutura administrativa da extensão com a descrição de atribuições/competências ou, ainda, nos capítulos que tratam do registro e da certificação das ações de extensão.

Dessa análise, constatou-se que, praticamente a metade das UnF (49,2%) possui em suas resoluções, “capítulos específicos” que tratam da avaliação da extensão, e 42,9% deliberam sobre o tema em capítulos/artigos que definem a “atribuição de instâncias competentes e coordenadores de ação de extensão”, conforme Tabela 2, apresentada a seguir.

Tabela 2 – Avaliação da Extensão nas Resoluções nas Universidades Federais (2019).

Referência à avaliação da extensão	Total	
	N.	%
Capítulo específico da Resolução	31	49,2
Atribuição de Instâncias Competentes/Coordenadores - Ações de Extensão	27	42,9
Informação não encontrada	5	7,9
Total	63	100,0

Fonte: Elaboração própria, a partir das fontes documentais da pesquisa.

Nas UnF em que constam “capítulos específicos da resolução” regulamentando a avaliação da extensão, os títulos mais comuns referem-se à “Do Acompanhamento e Avaliação das Atividades” ou “das ações” e “Da Avaliação da Extensão” (UFGD, UFMS, UNIR, UFS, UFSM, UFTM, UFRA, UFSCAR, UFAC, UFMA, UFT, UNIVASF, UNILAB, UFBA, UNILA, UFAL, UFG,

UFJF, UFOP, UFPEL, UFV, UFES, UFOPA, UFRGS, UFERSA, UNIFESP, UFRN, UFF, UNB, UFFS, UFCA). Cabe destacar que algumas universidades classificadas em “capítulo específico da resolução” utilizam o termo “dos relatórios” em vez do termo “avaliação” (UFGD, UFMS, UFOP, UFPEL, UFOPA, UFF), ou, ainda, “fiscalização e prestação de contas” (UFSCar), mas o conteúdo dos capítulos é semelhante ao daqueles que apresentam o termo “avaliação” no título, o que justificou a inclusão na classificação “capítulo específico da resolução”.

Nas resoluções da UNIRIO, UFABC, UFLA, UFRJ e UFOB não foram encontradas informações a respeito da avaliação da extensão (7,9%). Nas demais UnF, o tema é abordado ao se tratar da “atribuição de instâncias competentes e coordenadores de ações de extensão” (UNIFAP, UFAM, UFMT, UFPI, UFCG, UFRR, UFVJM, UFPB, UNIFAL-MG, UFPE, UFSC, UFSJ, UFU, UFPA, UFPR, UFRB, UFRPE, UFRRJ, UTFPR, UFCSPA, UFMG, UFC, UFESBA, UNIFESSPA, UNIPAMPA, UNIFEI).

A partir dessa análise inicial foi possível conhecer melhor a avaliação da extensão nas UnF. Avançando um pouco mais na análise de conteúdo, o tema nas resoluções foi agrupado em quatro categorias principais: “instâncias responsáveis pela avaliação da extensão”, “procedimentos de acompanhamento e avaliação da extensão”, “participantes dos processos de avaliação” e “integração da avaliação da extensão à avaliação institucional da universidade”. Esses dados serão apresentados e discutidos na sequência.

Resultados e discussão

Instâncias responsáveis pela avaliação da extensão

No que diz respeito às *instâncias responsáveis pela avaliação da extensão*, trata-se das estruturas administrativas e colegiadas das universidades. A análise das resoluções que regulamentam a extensão e a sua avaliação nas 63 UnF revelou que o tema se encontra formalizado como atribuição das PROEx e dos órgãos colegiados das unidades acadêmicas proponentes das ações, como demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3 – Instâncias de Avaliação das Ações de Extensão nas Universidades Federais (2019).

Instâncias de Avaliação	Total	
	N.	%
PROEx	50	79,4
Órgãos Colegiados das Unidades (proponentes/executoras)	43	68,3
Câmara de Extensão	17	27,0
Centros de Extensão das Unidades (proponentes/executoras)	14	22,2
Direção de Unidade ou Chefia Imediata (departamental e outros setores)	6	9,5
Órgão Colegiado Superior (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão)	3	4,8
Outros ⁴	3	4,8

Fonte: Elaboração própria, a partir das fontes documentais da pesquisa.

⁴ Outras Pró-Reitorias, Comissão de Avaliação instituída pela Direção de unidade, Coordenação Acadêmica ou de Curso.

Como instância de avaliação da extensão mais frequente nas UnF (79,4%), a PROEx é responsável, juntamente com as Câmaras de Extensão, pela regulamentação e definição de instrumentos, de metodologias e de sistemas de avaliação para a área no âmbito geral das instituições, conforme os excertos apresentados a seguir.

Art. 17. Caberá à PROEX e ao colegiado superior de cada unidade estabelecer os critérios para acompanhamento das ações de extensão em seu respectivo âmbito, observados os dispositivos desta Resolução (UFMG, Resolução n. 13/2016).

Art. 25. Caberá à Pró-Reitoria de Extensão, com a colaboração da Câmara e as Comissões de Extensão ou equivalentes, elaborar instrumentos de avaliação da extensão, de um modo geral, e das ações de extensão em particular, considerando as dimensões e indicadores elencados no Art.24 (UFSM, Resolução n. 06/2019).

A respeito das ações de extensão desenvolvidas nas diversas unidades acadêmicas das universidades, foi observado que, em vários casos, as PROEx se ocupam, principalmente, mas não somente, do cadastro, do registro ou da homologação das ações para fins de reconhecimento institucional e emissão de certificados. Em situações específicas, a avaliação das ações de extensão por essa instância pode ocorrer de maneira exclusiva, mas incide, especialmente, em casos de submissão de ações aos editais de fomento institucionais (aprovação de proposta inicial ou relatório final das ações), em conjunto com as Câmaras de Extensão.

Ainda conforme a Tabela 3, a avaliação da extensão também se configura como atribuição das unidades acadêmicas proponentes/executoras das ações de extensão de 68,3% das UnF. Em conformidade com o modelo de gestão descentralizada, presente nas instituições federais, são os seus órgãos colegiados (departamental ou congregação/conselho da unidade) as principais instâncias de aprovação, acompanhamento e avaliação das ações de extensão. Estas unidades contam, ainda, com centros de extensão locais destinados à coordenação da extensão, que também se dedicam à avaliação das ações de extensão em 22,2% das UnF.

Embora as resoluções atribuam à PROEx o papel de regulamentar e definir instrumentos, critérios e sistemas de avaliação da extensão nas instituições, não foram localizados detalhamentos nesse sentido na maioria das universidades (para além de alguns aspectos que serão tratados adiante). Essa lacuna indica que a avaliação da extensão é concebida no âmbito da autonomia das unidades acadêmicas, *loci* de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, e não apenas de sua execução, conforme os parâmetros designados pela PROEx. Entretanto, a descrição das atribuições das instâncias responsáveis pela avaliação da extensão nas unidades acadêmicas é realizada de maneira genérica na maioria das resoluções⁵. Para além do uso de relatórios de ações de extensão, as definições contidas nesses documentos não permitem identificar concepções e critérios que fundamentam

⁵ Quanto aos trâmites de aprovação, alguns documentos preveem a avaliação de mérito das ações por pares, comissões de avaliação ou avaliadores *ad hoc* e a elaboração de pareceres, análise e aprovação destes nas instâncias colegiadas.

as práticas, os objetivos e os usos da avaliação da extensão nessas unidades. É o que se pode depreender dos excertos abaixo:

Art. 9. Cabe aos órgãos colegiados das instâncias universitárias promotoras de ações extensionistas avaliar, acompanhar e aprovar em seu âmbito propostas e relatórios, responsabilizando-se institucionalmente pela indicação de seus Coordenadores e pela identificação e criação de mecanismos de captação de recursos e de divulgação (UFRR, Resolução n. 04/2005).

Art. 37. [...] § 2º É de responsabilidade do coordenador da Ação de Extensão e das respectivas Unidades Proponentes o acompanhamento e o monitoramento da execução da Ação.
Art. 38. Até sessenta dias após o término das Ações o coordenador deverá encaminhar à Unidade Proponente o Relatório Final em formulário próprio para avaliação, aprovado pela unidade, contendo os objetivos alcançados e a prestação de contas quando couber (UFMS, n. 06/2017).

Apesar desses limites, considera-se que a institucionalização da avaliação da extensão como atribuição de diferentes instâncias institucionais indica o lugar ocupado por essa atividade nos projetos acadêmicos e de formação dos departamentos, cursos e da universidade, pois extrapola o âmbito da administração central e encontra-se descentralizada nas unidades acadêmicas. A institucionalização da avaliação da extensão nas normativas da área condensa as deliberações dos órgãos superiores das UnF e manifesta o interesse institucional pela melhoria e aperfeiçoamento da extensão, como um valor a ser afirmado, embora isso dependa, principalmente, de recursos públicos amplos e permanentes para a área.

Procedimentos de acompanhamento e avaliação da extensão

Em relação aos *procedimentos de acompanhamento e avaliação da extensão*, de acordo com a análise das resoluções, o uso de relatórios das ações de extensão elaborados por seus coordenadores se evidenciou de maneira preponderante. Trata-se de relatórios parciais – semestral e anual – e finais (29 universidades) ou apenas do relatório final de ações de extensão (22 universidades). Em alguns casos, também se prevê a apresentação de relatórios de atividades pelos estudantes participantes das ações de extensão. São poucas as resoluções que estabelecem visitas *in loco* e/ou eventos de avaliação das ações de extensão.

A elaboração de relatórios como procedimento avaliativo é algo comum a todas as ações de extensão desenvolvidas, embora grande parte das resoluções estabeleçam a entrega de relatórios apenas para os programas e projetos de extensão. Nesses casos, os coordenadores precisam apresentar relatórios parciais e finais. Há, no entanto, resoluções que abarcam essa definição juntamente com a exigência de elaboração de relatório final de avaliação apenas para as demais ações. Em alguns poucos casos, está prevista a apresentação de relatórios parciais e finais para todos os tipos de ação.

Art.5. Os Programas Institucionais de Extensão Universitária deverão manter-se regularizados na PROEXTI por meio de relatórios semestrais das Ações de Extensão Contínuas e relatórios finais das demais ações de extensão que os integrem, de acordo com os prazos estabelecidos nos respectivos editais (UFAM, Resolução n. 01/2012).

Art. 17. Os Coordenadores de quaisquer atividades de extensão devem apresentar à Pró-Reitoria de Extensão o Relatório Final até no máximo trinta dias após a data prevista de conclusão da atividade. § 1º No caso de Programas e Projetos, além do disposto no caput deste artigo, os coordenadores devem apresentar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas (UFS, Resolução n. 53/2016).

Art. 12. O coordenador terá prazo de até 30 (trinta) dias após o término da ação de extensão para preencher o relatório final no sistema de registro de ações de extensão, e o órgão responsável terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para aprová-lo ou reprová-lo (UFSC, Resolução n. 88/2016).

A indicação dos relatórios das ações de extensão para fins de avaliação nas resoluções reforça os achados de Guimarães *et al.* (2004, p. 2). A partir da análise de relatórios de avaliação das ações, esses autores consideraram que “os resultados da avaliação de ações de extensão, têm possibilitado a revisão de procedimentos institucionais e a proposição de novas diretrizes e estratégias para a extensão”. Pondera-se, no entanto, que o uso dos relatórios parciais e finais das ações de extensão como atividade sistemática de avaliação pode, ao mesmo tempo, indicar o reconhecimento do empenho humano, material e acadêmico das universidades na realização da extensão, mas também o uso burocrático da avaliação.

Concordamos com Bartnik e Silva (2009, p. 464) que o uso de relatórios de avaliação não deve se restringir ao reporte de dados, para fins de gestão ou prestação de contas. Ao contrário, “o compromisso com a avaliação [da extensão] deve ser condensado internamente por todas as instâncias que perpassam o Projeto Pedagógico da Instituição” e extrapolar a dimensão de controle ou verificação de resultados. Precisa, portanto, valorar e “buscar saber o porquê acontece, com foco na melhoria do processo acadêmico”, em uma perspectiva formativa.

Em outras palavras, mais do que aferir o que acontece nas ações de extensão, a avaliação, em sentido formativo, deve colocar em questão a própria pertinência social dos temas tratados, bem como a relevância acadêmica da ação na medida em que ela se articula com o ensino e com a pesquisa. A ação precisa ser coletiva e, para tanto, é premente o seu aprofundamento na esfera das unidades acadêmicas, dos departamentos e dos cursos, *loci* onde os processos pedagógicos e de construção do conhecimento se concretizam. O que não retira a importância da avaliação da extensão no nível mais geral das instituições, desde que “tendo como referência os objetivos da extensão na universidade”, fundamentando as decisões e as ações necessárias (Santos, Castro, 2004, p. 2) para o avanço da área e não apenas o seu controle burocrático ou registro institucional.

Participantes dos processos de avaliação da extensão

Quanto aos *participantes dos processos de avaliação da extensão*, os procedimentos nas resoluções indicam a preponderância da comunidade universitária: coordenadores de ação de extensão (docentes e técnicos administrativos em educação), estudantes participantes e seus orientadores. Contudo, essa participação parece se limitar a elaboração de relatórios das ações de extensão ou de atividades dos discentes participantes dessas ações. Nos documentos analisados, não foi possível identificar se as unidades acadêmicas concebem e realizam outras práticas de avaliação da extensão, nem se os seus resultados são apropriados por aqueles que concretizam as ações de extensão, que, em caso negativo, conotaria uma avaliação de caráter burocrático, em detrimento da avaliação formativa da extensão, além de uma perspectiva reducionista da dimensão política da avaliação institucional na perspectiva da integração.

No que tange à participação da comunidade externa à universidade na avaliação das ações de extensão, de um ponto de vista institucional, ela não é usual nas UnF, ao menos segundo os documentos analisados. A avaliação da comunidade externa ou não universitária, público participante ou envolvido nas ações de extensão, como parte integrante da avaliação da extensão, foi encontrada em um número reduzido de resoluções (UFSM, UFV, UFOP, UFES e UFAC), por exemplo:

Art.10. Concluída a ação, caberá ao coordenador apresentar Relatório conforme orientações da PROEX, incluindo obrigatoriamente indicadores de avaliação, eventuais materiais de divulgação utilizados na ação e avaliação da comunidade externa, nos termos da normatização própria da PROEX (UFOP, Resolução n. 7.609/2018).

Art .24. [...] §2º Para fins de renovação ou de conclusão, deverá ser incluída uma avaliação da ação de extensão pelo público atendido pelo projeto (UFSM, Resolução n. 06/2019).

A pesquisa de Simões (2016) corrobora os resultados do presente estudo no que diz respeito à comunidade externa às instituições, identificada pela “população no entorno das universidades”, participante das ações de extensão, ao pesquisar a avaliação institucional da extensão em duas UnF. De acordo com a autora, “na maioria das vezes, estas pessoas não são chamadas a avaliar as ações de extensão ou mesmo qualquer ação que parta da universidade” (Simões, 2016, p. 298). Essa ausência evidencia clara contradição com a diretriz extensionista da “interação dialógica” no que tange à participação da comunidade externa nas ações – não apenas como executoras ou destinatárias – mas também na concepção e avaliação das ações.

É possível que essa escuta se circunscreva, de forma pontual, ao âmbito de cada ação de extensão, sem que haja sistemáticas institucionais que deem voz à perspectiva do público externo à universidade quanto às contribuições e aos limites da extensão. A superação dessa lacuna é importante, pois, concordando com Arroyo e Rocha (2010), considera-se que a ausência de avaliação pelos participantes externos à universidade estreita o alcance das informações a respeito das ações de extensão, bem como a

participação mais efetiva desses sujeitos. Essa participação é fundamental para a própria universidade, uma vez que ela contribui para

[...] superar possíveis resquícios de assistencialismo, garantir a formação mais completa dos extensionistas pela oportunidade de ouvir a avaliação daqueles a quem suas ações se destinam e, por fim, para aquilatar com mais precisão as contribuições que esta extensão tem conseguido efetivar [...] (Arroyo; Rocha, 2010, p. 156-157).

Integração da avaliação da extensão à avaliação institucional da universidade

Por fim, em relação à *integração da avaliação da extensão à avaliação institucional da universidade*, a análise documental permite inferir que algumas universidades vêm buscando estabelecer processos nesse sentido. Essa consideração baseia-se em três aspectos principais, identificados a partir das resoluções que regulamentam a extensão nas UnF, a saber:

- 1) a definição de critérios, indicadores, mecanismos, instrumentos e metodologias para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do conjunto das ações de extensão nas instituições pelas PROEX (FURG, UnB, UFSM, UFPB, UFV, UFCG, UFMG, UNILAB). Especificamente a respeito dos critérios ou indicadores de avaliação, um número reduzido de universidades já possui algumas definições nesse sentido (UNIFAP, UFV, UFMA, UFAL, UFF, UNILA, UFSCAR, UFAC, UFTM, UFOPA, UNIR, UFSM).
- 2) a explicitação de objetivo ou finalidade da política de extensão da universidade de tornar a avaliação setorial da extensão em parâmetro da avaliação institucional das universidades (FURG, UFPI, UFGD, UFRRJ, UFV, UFVJM, UFRPE).
- 3) a intencionalidade institucional de sistematizar os resultados provenientes dos relatórios de avaliação das ações de extensão para subsidiar o aprimoramento, a formulação e a avaliação de políticas de extensão; o planejamento e a tomada de decisão, a elaboração de relatórios institucionais da área (UFTM, UFT, UFPb, UnB, UFRA, UFRN, UFERSA, UFCA, UFAM, UFMA), ou a própria avaliação institucional da extensão, bem como a avaliação institucional da universidade (UNIFAP, UFRR, UFPE, UFMA, UNIFESP, UFPR, UFC, UFAL, UFU, UFFS).

Quanto ao primeiro aspecto, de maneira geral, os critérios visam apreender, em especial, elementos relativos à natureza acadêmica da extensão, a relação da universidade com a sociedade e a execução das ações de extensão. Esses elementos explicitam os fundamentos da extensão em sua acepção acadêmica nas UnF, isto é, indissociável do ensino e da pesquisa e com pertinência social, como depreende-se do excerto representativo disposto abaixo.

Art. 38. A avaliação das ações de extensão deve observar os



seguintes indicadores: I – Entrega de relatório final e parcial, quando for o caso; II – Cumprimento dos objetivos estabelecidos na ação de extensão; III – Participação de membros da equipe executora em evento científico e acadêmico, com apresentação de resultados; IV – Publicação de artigo acadêmico; V – Participação da comunidade, mensurada em listas de presença, ou envolvimento da equipe executora; VI – Exequibilidade; VII – Articulação com ensino e pesquisa; VIII – Impacto externo e interno; IX – Integração da Universidade à comunidade local; X – Importância para a formação do aluno; XI – Geração de produtos e processos; XII – Utilização dos recursos financeiros, quando for o caso; XIII – Impacto na diminuição de desigualdades sociais, com especial atenção às desigualdades étnico-raciais e de gênero. [...] §1º - Outros indicadores devem ser observados em conformidade com a função do participante na equipe executora: I – A execução da ação de extensão, conforme previsto, para o coordenador; II – A orientação e acompanhamento dos discentes, em conformidade com as perspectivas acadêmico-pedagógicas da ação de extensão, para o orientador; III – A frequência nas atividades, a dedicação e o protagonismo na ação de extensão, para o discente (UNILA, Resolução n. 1/2015).

A definição desses parâmetros ou critérios de avaliação indica a busca ou a necessidade da construção de indicadores de extensão universitária, como parte de um processo institucional de valorização e de reconhecimento da extensão entre os fazeres acadêmicos. Essa busca por indicadores tem sua origem na década de 1990 (FORPROEX, 2001b). Surge, justamente no contexto de aprofundamento das reformas neoliberais da educação, em que o Estado e suas instituições, inclusive a universidade pública, foram colocadas em xeque, e passaram a ter que demonstrar a relevância e os resultados de suas ações para justificar a sua existência, como forma de prestar contas à sociedade.

Desde então, conforme Nascimento e Gomes (2018, p. 2.307), “o grande desafio a ser superado seria a elaboração de indicadores avaliativos que dessem conta da complexidade da ação extensionista, sob o risco de a extensão universitária ser uma dimensão marginalizada na elaboração da política universitária”. Em consonância com essa perspectiva, ainda na primeira década do século XXI, Dalben e Vianna (2008, p. 33) pontuavam que:

[..] os argumentos que ressaltam a importância das ações extensionistas tornam-se, por vezes, fracos diante da ausência de estatísticas e de verificação dos resultados e metas atingidas, além da não quantificação do público efetivamente atendido. Esse cenário impede que se consiga ter efetivamente a dimensão da relevância das ações de extensão no corpo das atividades acadêmicas de uma instituição universitária.

A partir dos dados analisados, vê-se que essa pauta continua em aberto nas UnF, aspecto que restringe uma melhor compreensão da dimensão e da pertinência da extensão universitária na avaliação institucional. Supõe-se

que com o processo recente de inserção da extensão nos currículos de graduação, essa realidade tende a ser alterada e integrada aos processos de avaliação do ensino e de desempenho docente. A importância da avaliação da extensão em função do seu processo de curricularização tem sido apontada por alguns autores, para os quais, a implementação de sistemas de registro, gestão e avaliação, se apresenta como desafio (Benetti; Sousa; Souza, 2015; Gadotti, 2017; Imperatore; Pedde, s/d). É fundamental acompanhar como a extensão será inserida nos mecanismos e instrumentos de avaliação de ensino ou nos processos de avaliação de desempenho docente buscando identificar se e/ou como as especificidades da área serão incorporadas ou poderão contribuir para repensar as práticas já instituídas.

Quanto ao segundo aspecto, algumas universidades objetivam tornar a sistematização da avaliação das ações de extensão (relatórios e critérios) em parâmetro para a avaliação institucional da própria universidade.

Art. 4. Esta Política de Extensão Universitária da UFPI tem os seguintes objetivos: [...] IX Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade (UFPI, Resolução n. 35/2014).

Art. 4. São finalidades da política de Extensão da FURG: [...] II – Tornar permanente na avaliação institucional as atividades de extensão universitária como um dos indicadores de avaliação da própria Universidade. [...] Art. 6. São objetivos da Extensão Universitária da FURG: [...] XII – Definir critérios e metodologias para que as ações de extensão sejam consideradas como parâmetros da avaliação institucional (FURG, Resolução n. 27/2015).

Tal previsão reproduz um dos princípios do Plano Nacional de Extensão (1998), elaborado pelo FORPROEX, e reafirmado em 2012, no documento que condensa a versão mais atual da Política Nacional de Extensão deste Fórum. A incipiente literatura sobre a avaliação da extensão também reconhece a importância de integrá-la à avaliação institucional.

Para Bartnik e Silva (2009, p. 461), é fundamental que o “processo de avaliação da extensão”, desde o seu início, esteja “integrado ao processo de avaliação institucional da universidade”. Serrano (2012, p. 114) corrobora essa afirmação e vai além ao dizer que “a necessidade de avaliação da extensão universitária esteve sempre presente no discurso dos teóricos e críticos da avaliação institucional ou no discurso do governo”, apesar da fragilidade de sua concretização na prática.

Embora a reprodução do referido princípio, por algumas UnF, em documentos recentes, denote o reconhecimento da avaliação institucional como um lugar importante a ser disputado nas instituições, ao mesmo tempo expõe a exclusão da extensão e de sua avaliação nesse processo. Isso coloca em evidência as relações de poder no interior das instituições e desnuda uma questão de fundo da universidade quanto à efetivação do princípio constitucional da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Na medida em que a extensão precisa reivindicar e disputar a sua integração à avaliação institucional, que, em tese, deve compreender todas as áreas da

universidade, fica manifesto que a universidade, passados cerca de 30 anos de promulgação da Constituição Federal de 1988, ainda é legitimada socialmente com base nas pesquisas que realiza e nos profissionais que forma, sem levar em conta as contribuições específicas da extensão para o ensino e para a pesquisa.

Essa condição aponta para a hierarquização entre os fazeres acadêmicos, que, como salientava Dias Sobrinho (2002), já na virada do século XXI, estava se aprofundando pela corrida incessante em busca da excelência acadêmica conforme os padrões internacionais, em especial, nas universidades mais consolidadas na área da pesquisa, com implicações nos processos de avaliação e desvalorização do ensino e da extensão, denotando o enfraquecimento da pertinência social dessas instituições. Estudos recentes (Leher; Santos, 2023) confirmam o aprofundamento e consolidação dessa hierarquização, com a “obsessão pela excelência” a partir da noção de competitividade, que tem como polo irradiador a internacionalização da pós-graduação nas áreas da ciência, tecnologia e inovação, atrelada às demandas econômicas e referenciado no modelo de “universidade de classe mundial” (Thiengo; Bianchetti; De Mari, 2018a). Nesse cenário os rankings internacionais tornam-se instrumentos para distinguir a elite científica e acadêmica atendida às tendências mundiais, conforme padrões dos países centrais e dos Organismos Internacionais.

As novas demandas desse movimento vêm intensificando e precarizando o trabalho docente, restringindo a autonomia científica dos professores e das universidades, configurando um novo perfil docente desvinculado do seu papel social e crítico. Essa perspectiva afasta a universidade de sua pertinência, pois reafirma a centralidade de um tipo de pesquisa, relegando “a um segundo plano as áreas de ensino e extensão, de modo que vai desconstruindo-se a noção de qualidade a partir do tripé ensino-pesquisa-extensão” (Thiengo; Bianchetti; De Mari, 2018b, p. 740). Tal centralidade certamente implica, por exemplo, em avançar nos procedimentos e indicadores de avaliação da extensão que abarquem as especificidades e demandas da área.

Em relação ao último aspecto, como destacado, e a exemplo dos excertos representativos destacados na sequência, algumas UnF almejam a sistematização institucional da avaliação das ações de extensão a fim de dar subsídio ao aprimoramento, formulação e avaliação de políticas de extensão; ao planejamento e a tomada de decisão institucional, e, ainda, permitir a avaliação institucional da extensão, bem como a sua integração à avaliação institucional da universidade.

Art. 16. Todas as ações de Extensão Universitária deverão ser avaliadas através de relatórios no sistema de gestão da extensão desta instituição até 60 dias úteis após o encerramento da ação. Art. 17. A PROEX regulamentará e implementará os mecanismos de informação e avaliação das ações de Extensão Universitária para subsidiar a construção de indicadores da Extensão. § 1º. Os relatórios de ações de Extensão Universitária deverão ser preenchidos de acordo com o sistema de extensão da instituição. § 2º. Os dados obtidos serão sistematizados pela PROEX para subsidiar o aprimoramento e a formulação das políticas de Extensão

Universitária. § 3º. A PROEX elaborará o relatório das ações de extensão a ser publicado anualmente (UFT, Resolução n. 08/2018).

Art.22. A avaliação da extensão deve estar inserida na avaliação institucional da Universidade, em consonância com as demais áreas do fazer acadêmico e regimentos específicos de cada Coordenadoria. Art.23º. A avaliação da extensão deve ser contínua, qualitativa e quantitativa, abrangendo todas as ações de extensão, de forma a garantir a qualidade e a credibilidade do que é produzido e ter seus resultados considerados no planejamento e na tomada de decisão da Universidade (UNIFESP, Regimento Geral da Extensão, 2012).

Art.1. [...] § 3º As atividades de Extensão Universitária deverão ser submetidas à avaliação sistemática integrada com os Planos de Desenvolvimento e de Avaliação Institucional da UFPR (UFPR, Resolução n. 57/2019).

Nos casos em que os relatórios institucionais e de gestão não ultrapassam a mera sistematização de dados, evidencia-se o uso administrativo ou burocrático das informações a respeito das ações de extensão, para fins de registro e controle dos resultados, sem implicações práticas para a melhoria da instituição. Nessas situações, “os resultados da avaliação podem servir para legitimar determinadas práticas ou podem vir a contribuir para a consolidação das mesmas”. Seria uma espécie de “avaliação para o relatório [...] realizada por uma equipe responsável pela compilação de dados institucionais [...]” (Simões, 2016, p. 301-302).

Embora os diagnósticos, os produtos e os indicadores resultantes da avaliação sejam importantes para a leitura e a compreensão da realidade institucional, o fundamental consiste na participação dos sujeitos, na negociação dos valores e dos significados da avaliação para esses sujeitos e instituições (Dias Sobrinho, 2002; Brandalise, 2020a). Processos de avaliação que não incluam a divulgação e a discussão de seus resultados com a comunidade universitária podem restringir a avaliação de caráter democrático e formativo. É dessa forma que a avaliação institucional poderá se concretizar como processo de autoconhecimento e reflexão (Belloni, 1999; Balzan; Dias Sobrinho, 1995) e contribuir, efetivamente, para o aperfeiçoamento das instituições, de seus trabalhadores e dos estudantes.

3. Considerações finais

Os resultados parciais da pesquisa confirmam a lacuna apontada pelos estudos com relação à avaliação da extensão. Se os estudos identificam a ausência de um sistema ou de uma política nacional de avaliação da extensão, a pesquisa revela que no interior das universidades a avaliação institucional da extensão ainda se encontra bastante limitada. Por se tratarem, em sua maioria, de resoluções aprovadas na última década, a análise documental permite afirmar que as universidades ainda se encontram em processo de institucionalização da avaliação da extensão e que esse fazer acadêmico ainda precisa trilhar seu caminho para ocupar o mesmo lugar de importância que o ensino e a pesquisa.



O estudo demonstrou a existência de normativas que regulamentam a avaliação da extensão, inclusive com capítulos dedicados ao tema, o que expressa a decisão político-institucional dos colegiados superior dessas instituições e o reconhecimento da extensão universitária com dimensão a ser aperfeiçoada. Entretanto, embora a maioria das UnF conte com instâncias responsáveis pela avaliação da extensão, seja na administração central, seja nas unidades acadêmicas e faça o uso de relatórios elaborados pelos coordenadores das ações como principal procedimento de avaliação da extensão, a definição de critérios institucionais de avaliação ainda é bastante incipiente. Esse aspecto limita a apreensão da avaliação do conjunto das ações, a possibilidade de conhecer o seu significado para a instituição e sua integração à avaliação institucional na maioria das universidades, aspecto inclusive reivindicado por algumas delas. Nesta direção, a realização de estudos de caso ou a investigação mais detida da experiência de algumas universidades poderá favorecer a melhor compreensão dos limites apontados neste trabalho.

Considerando-se a premissa da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e que a avaliação institucional das universidades na perspectiva da integração pressupõe a inclusão de todas as atividades acadêmicas, conclui-se que a extensão ainda não é priorizada nas UnF nesse processo. Assim, ao não incorporar a avaliação da extensão universitária, a função social das instituições universitárias torna-se limitada. No contexto atual de inserção da extensão universitária nos currículos de graduação, se faz premente que a avaliação desse fazer seja também legitimada na avaliação institucional das universidades como um todo, de modo a revelar quais os compromissos e/ou pertinência social dessas instituições nos processos de formação dos estudantes e na produção do conhecimento científico, o que certamente demandará futuras investigações.

Referências

AFONSO, Almerindo Janela. **Avaliação educacional**: regulação e emancipação. São Paulo: Cortez, 2005.

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith; GEWANDSZNAJDER, Fernando. O planejamento de pesquisas qualitativas. In: **O método nas ciências naturais e sociais**: pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Pioneira Thomson, 1999.

ARROYO, Daniela Munerato Piccolo; ROCHA, Maria Silvia Pinto de Moura Librandi da. Meta-avaliação de uma extensão universitária: estudo de caso. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 15, n. 2, p. 135-161, jul. 2010.

BALZAN, Newton Cesar; DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação Institucional**: teoria e experiências. São Paulo: Cortez, 1995.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Edições 70, Lisboa, 2000.

BARTNIK, Fabiana Marques Pereira; SILVA, Itamar Mendes da. Avaliação da ação extensionista em universidades católicas e universitárias. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 14, n. 2, p. 453-469, jul. 2009.



BELLONI, Isaura. Avaliação Institucional: um instrumento de democratização da educação. **Linhas Críticas**, v. 5, n. 9, jul. a dez. 1999.

BENETTI, Paulo César; SOUSA, Ana Inês; SOUZA, Maria Helena do Nascimento. Creditação da Extensão universitária nos cursos de graduação: relato de experiência. **Revista Brasileira de Extensão**, [S.l.], v. 6, n. 1, p. 25-32, jan./jun. 2015.

BOTELHO, Arlete de Freitas. Das propostas do Banco Mundial à avaliação institucional na educação superior. In: SILVA, Maria Abádia; SILVA, Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da (orgs.). **Pensamento político e pedagógico na formação do pesquisador em educação**. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2015.

BRANDALISE, Mary Ângela Teixeira. Avaliação institucional da escola: conceitos, contextos e práticas. **Olhar de professor**, Ponta Grossa, v. 13, n. 2, p. 315-330, 2010.

BRANDALISE, Mary Ângela Teixeira. Avaliação Educacional. In: BRANDALISE, Mary Ângela Teixeira (org.). **Avaliação educacional: interfaces de conceitos, termos e perspectivas**. Ponta Grossa: Editora da UEPG, 2020a.

BRANDALISE, Mary Ângela Teixeira. Avaliação formativa e avaliação somativa. In: BRANDALISE, M. A. T. (org.). **Avaliação educacional: interfaces de conceitos, termos e perspectivas**. Ponta Grossa: Editora da UEPG, 2020b.

BRASIL. **Resolução n. 7 de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, 2018.

DALBEN, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas; VIANNA, Paula Cambraia de Mendonça. Gestão e avaliação da extensão universitária: a construção de indicadores de qualidade. **Interagir: pensando a extensão**, Rio de Janeiro, n. 13, p. 31-39, jan./dez. 2008.

DIAS SOBRINHO, José. Avaliação Institucional na perspectiva da integração. In: DIAS SOBRINHO, José. **Universidade e Avaliação: entre a ética e o mercado**. Florianópolis: Insular, 2002.

DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação: políticas educacionais e reformas da educação superior**. São Paulo: Editora Cortez, 2003.

DIAS SOBRINHO, José. Avaliação e Transformações da Educação Superior brasileira (1995-2009): do Provão ao SINAES. **Avaliação**, Campinas, v. 15, p. 195-224, 2010.

FORPROEX. **Plano Nacional de Extensão Universitária**. Ilhéus: Editus, 2001a.

FORPROEX. **Avaliação Nacional da Extensão Universitária**. Brasília: MEC, SESu; Paraná, UFPR; Ilhéus (BA): UESC, 2001b.

FORPROEX. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Porto Alegre: Gráfica da UFRGS, PA/RS, 2012.

FURG. **Resolução n. 27 de 11 de dezembro de 2015**. Dispõe sobre a Política de Extensão da FURG. Rio Grande-RS, Conselho Universitário, 2015.

GADOTTI, Moacir. **Extensão Universitária: para quê?** 2017. Disponível em



<https://www.paulofreire.org/noticias/557-extensao-universitaria-para-que>. Acesso em 24/01/ 2018.

GUIMARÃES, Marília; CUNHA, Edite.; NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel; GONZAGA, Marcos. Avaliando o Programa de Bolsas de Extensão – PBEXT/UFMG. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 2., ENCONTRO NACIONAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 3., 2004, Belo Horizonte. **Anais [...]**. Belo Horizonte: FORPROEX, Universidade Federal de Minas Gerais, 2004.

IMPERATORE, Simone Loureiro Brum Imperatore; PEDDE, Valdir. “Curricularização” da Extensão Universitária no Brasil: questões estruturais e conjunturais de uma política pública. Disponível em https://curricularizacaoaextensao.ifsc.edu.br/files/2016/06/1_Artigo_Curricularizaca_d_a_Extensao_Universitaria_no_Brasil.pdf. Acessado em 31/07/2024.

LEHER, Roberto; SANTOS, Maria Rosimary Soares dos. Geoeconomia política do conhecimento e os desafios para a internacionalização da pós-graduação. *Argum.*, Vitória, v. 15, n. 2, p.8-21, maio/ago. 2023..

NASCIMENTO, Maria Bernadete Souto do; GOMES, Raphael Carmesin. I Congresso Interinstitucional de Ensino e Extensão: Um relato de experiência. CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 8., 2018, Lagoa Nova. **Anais [...]**. Lagoa Nova, FORPROEX, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018.

OLIVEIRA, Natália Fraga Carvalhais. Extensão Universitária e Educação Básica: o caso do Programa Escola Integrada – UFMG. Dissertação, (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, UFMG, Belo Horizonte, 2014.

OLIVEIRA, João Ferreira de; CATANI, Afrânio Mendes. A reconfiguração do campo universitário no Brasil: conceitos, atores, estratégias e ações. In: OLIVEIRA, João Ferreira de (org.). **O campo universitário no Brasil: políticas, ações e processos de reconfiguração**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2011.

SANTOS, Sonia Regina Mendes dos; CASTRO, Luciana M. Cerqueira. A Avaliação da Extensão Universitária na UERJ: Resultados e Desafios. CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 2., ENCONTRO NACIONAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 3., 2004, Belo Horizonte. **Anais [...]**. Belo Horizonte, FORPROEX, Universidade Federal de Minas Gerais, 2004.

SERRANO, Rossana Maria Souto Maior. **Avaliação Institucional da Extensão Universitária na UFPB: a regulação e a emancipação**. 2012. Tese (Doutorado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, Paraíba, 2012.

SIMÕES, Mariana Andrea da Silva Casali. **A avaliação da extensão universitária nas Universidades Federais da Bahia**. 2016. Tese (Doutorado em Ciências da Educação) - Instituto de Educação, Universidade do Minho, Portugal, 2016.

THIENGO, Lara Carlette; BIANCHETTI, Lucídio; DE MARI, Cezar Luiz. Rankings acadêmicos e Universidades de Classe Mundial: relações, desdobramentos e tendências. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 39, n. 145, p. 1014-1058, out.-dez., 2018a.

THIENGO, Lara Carlette; BIANCHETTI, Lucídio; DE MARI, Cezar Luiz. A obsessão pela excelência: universidades de classe mundial no Brasil?. **Revista Internacional**



de Educação Superior, Campinas, SP, v. 4, n. 3, p. 716–745, 2018b.

UFAM. **Resolução n. 001, de 06 de dezembro de 2012**. Dispõe sobre a regulamentação de Programas Institucionais de Extensão da Universidade Federal do Amazonas. Manaus, AM, Câmara de Extensão e Interiorização, 2012.

UFMG. **Resolução n. 03 de 17 de maio de 2016**. Regulamenta a proposição, a aprovação, a certificação e o funcionamento das ações de extensão universitária. Belo Horizonte, MG, Câmara de Extensão, 2016.

UFMS. **Resolução n. 6, de 6 de julho de 2017**. Estabelece as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Pioneiros, MS, Conselho de Extensão, Cultura e Esporte da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2017.

UFOP. **Resolução n. 7.609, de 20 de novembro de 2018**. Aprova o Regulamento das Ações de Extensão Universitária da UFOP. (UFPI, Resolução n.35/2014). Ouro Preto, MG, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2018.

UFRR. **Resolução n. 004, de 31 de março de 2005**. Normatiza as ações da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX no âmbito da Universidade Federal de Roraima. Boa Vista, RR, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2005.

UFS. **Resolução n. 53, de 29 de novembro de 2016**. Dispõe sobre as Atividades de Extensão e institui o Fundo de Apoio à Extensão. São Cristóvão, SE, Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, 2016.

UFSC. **Resolução Normativa n. 88, de 25 de outubro de 2016**. Dispõe sobre as normas que regulamentam as ações de extensão na Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, Conselho Universitário, 2016.

UFSM. **Resolução n. 06, de 29 de abril de 2019**. Aprova a Política de Extensão da UFSM. Santa Maria, RS, Gabinete do Reitor, 2019.

UFT. **Resolução n. 08, de 14 de março de 2018**. Dispõe sobre o Regulamento das Ações de Extensão da Universidade Federal do Tocantins e dá outras providências. Palmas, TO, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2018.

UNIFESP. **Regimento Geral da Extensão Universitária na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura PROEC, de 13 de setembro de 2012**. São Paulo, SP, Gabinete do Reitor, 2012.

UNILA. **Resolução n. 001, de 25 de fevereiro de 2015**. Estabelece normas gerais para regulamentação, registro e avaliação das atividades de extensão no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), de acordo com a Política Nacional de Extensão e com a Política de Extensão da UNILA. Foz do Iguaçu, PR, Comissão Superior de Extensão, 2015.

Enviado em: 06/03/2023 | Aprovado em: 30/09/2023

